

**PROJETO DE LEI Nº 022/2023**

**Estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Silvestre, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Passa a denominar-se “*RUA DAS GARÇAS*”, a Rua 3, localizada no Jardim Silvestre.

**Art. 2º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.248, de 06 de outubro de 2021, passa a ser o seguinte:

***“Art. 1º Passa a denominar-se “RUA DOS TUCANOS”, a Rua I, localizada no Jardim Silvestre.”***

**Art. 3º** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 16 de março de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## **JUSTIFICATIVA**

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 22/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Silvestre.

O Projeto de Lei também altera denominação da Rua I do Jardim Silvestre, estabelecida pela Lei Municipal nº 5.248, de 06 de outubro de 2021, para fins de adequações.

Considerando-se que a propositura está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, encaminhamos o presente para apreciação dessa Casa de Leis.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal






**CERTIDÃO Nº 112/2022**  
**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA**

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, a Rua 3 do Jardim Silvestre, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 05 de outubro de 2022.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 018/2.023

À PEDIDO VERBAL

**Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

**C E R T I F I C A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Jardim Silvestre está com suas obras concluídas**.

**C E R T I F I C A A I N D A**, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 03 do loteamento Jardim Silvestre** não oferece prolongamento de via antes existente.

**C E R T I F I C A T A M B É M**, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 03 do loteamento Jardim Silvestre**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.**

Estância Turística de Ibitinga, em 24 de Janeiro de 2.023.

**BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**  
*Secretária de Habitação e Urbanismo*  
*Arquiteta - CAU A114814-1*



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

